

**LEI MUNICIPAL N° 1.624/2024
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Determina as condições e autoriza a contratação temporária de Servidor, por excepcional interesse público, precedida de processo seletivo”.

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina as condições e autoriza a Câmara Municipal de Boa Vista do Incra (RS) a realizar processo seletivo e a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público, em caráter emergencial, com fundamento do e no artigo 237 à 239 da Lei Complementar nº001/2002, o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração
01	Agente Administrativo	20 hs	Ensino superior em contabilidade ou administração	R\$1.912,20

Parágrafo primeiro: Inicialmente a contratação será realizada em caráter administrativo, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (meses) meses.

Parágrafo segundo: A referida contratação servira, para substituir o servidor Cirineu Ribeiro, lotado no cargo coordenador administrativo e financeiro.

Parágrafo terceiro: Remuneração é na forma do artigo 23 e 24 da lei nº1.540/2023, com padrão de vencimento 09, nível A (inicial), coeficiente 2,27, com base na Unidade de Referência Salarial no valor de R\$842,38.

Art. 2º - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta lei e no que couber, no Estatuto dos Servidores do Município de Boa Vista do Incra (RS), bem como Regime Disciplinar, da Lei Complementar nº01/2002.

Art. 3º - As atribuições do cargo, requisitos para provimento e as condições de trabalho, são as estabelecidas na Lei nº 1.540/2023 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal